



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	6
LEIS MUNICIPAIS.....	7
OUTROS DOCUMENTOS.....	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

**TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 169/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2022 – PROCESSO N.º 220/2022**

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.*

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO – CNPJ nº 60.975.737/0093-70.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 169/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 20/10/2023 e a terminar em 19/10/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de outubro de 2023.

**Bachir Abbas
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023 – PROCESSO N.º 159/2023

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação nº 38/2023 – Processo nº 159/2023 e do Termo de Contrato nº 119/2023. Contratada: **CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL UNIAO - SHOPPING VALE DAS CACHOEIRAS**, CNPJ nº 09.011.747/0001-10. Objeto: Locação de 07 (sete) salas comerciais localizadas na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 180, Centro de União da Vitória - PR, destinadas ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município. Motivo: Não Autorizado. Data do cancelamento: 06/10/2023

União da Vitória, 18 de outubro de 2023.
BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 19/10/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de uma retroescavadeira, tração 4x4, com Pá carregadeira frontal, com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 926165/2022 – PLATAFORMA + BRASIL, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **em favor das seguintes empresas:**

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA. - (CNPJ N.º 11.938.604/0001-08) - Vencedora do item n.º 01, perfazendo o Valor Total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2023

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória - CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA.** - (CNPJ N.º 11.938.604/0001-08)

Valor Global...: de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). - Item n.º 01.

Data de Assinatura.....: 19/10/2023.

Prazo de Vigência.....: Início: 19/10/2023 - Término: 19/10/2024 - 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: Após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e execução no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 50/2023

Recursos...: Despesa 241 - Manut. Sec. M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 09.001.20.608.0012.2027.4.4.90.52.00 - Fonte: 00000.

Despesa 241 - Manut. Sec. M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 09.001.20.608.0012.2027.4.4.90.52.00 - Fonte: 00000.

Despesa 241 - Manut. Sec. M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 09.001.20.608.0012.2027.4.4.90.52.00 - Fonte: 00929.

Despesa 45 - Manutenção Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 - Fonte: 00000.

Objeto.....: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de uma retroescavadeira, tração 4x4, com Pá carregadeira frontal, com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 926165/2022 – PLATAFORMA + BRASIL, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 452/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPRESI através do Ofício nº 213/2023, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 51/2022**, que concedeu aposentadoria a Senhora **HELENA MARIA SOBANSKI**, conforme Parecer Jurídico nº 172/2023-SEAD-DJ e Acórdão nº 2127/2023-TCE.

Art. 2º A servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, devendo apresentar-se até o dia 25 de outubro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 38/2023, e eu BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas constantes do ANEXO I, da Lei Municipal nº 3058/2003, que trata do quadro de Servidores Efetivos do Município de União da Vitória, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	N. VAGAS	JORNADA SEMANAL
Assistente de Contabilidade	15	05	40 h
Assistente Social	25	09	40 h
Educador Físico	10	04	40 h
Instrutor de Música-Instrumentista	17	02	40 h

Art. 2º As atribuições e a habilitação necessária ao exercício dos cargos permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

LEI Nº 5116, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3621/2008, TRANSFORMANDO OS CARGOS DE "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL" EM CARGOS DE "PROFESSOR", ALTERA A LEI 3058/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 39/2023, e eu BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Transformam-se os 185 cargos de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL" do quadro do magistério municipal, constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 3621/2008, em cargos de "PROFESSOR", previstos no mesmo anexo, em razão da semelhança de atribuições, carga horária, habilitação e vencimentos.

Parágrafo único. Os atuais servidores efetivos ocupantes do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL" ficam reenquadrados no cargo de "PROFESSOR", de iguais atribuições, carga horária, habilitação e vencimentos, na mesma classe e referência que ocupam.

Art. 2º Declara-se extinto o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

§ 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3621/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A estruturação da carreira do Magistério define-se em dois cargos:

- I - Professor
- II - Professor de Educação Física.

§ 2º O ANEXO II da Lei Municipal nº 3621/2008 passa a ser o seguinte:

ANEXO II – DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h

NÚMERO DE CARGOS: 705

ATRIBUIÇÕES: Regência de classe Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar e programar planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta político-pedagógica e regulamento escolar da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; realizar outras atividades correlatas com a função.

REMUNERAÇÃO INICIAL: VENCIMENTO BASE EQUIVALENTENTE AO NÍVEL 1, CLASSE B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO (ANEXO I)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE CARGOS: 30

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h

ATRIBUIÇÕES: Ministrará aulas de educação física para classes de séries iniciais do EF e Educação Infantil. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar e programar planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta político-pedagógica e regulamento escolar da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; realizar outras atividades correlatas com a função.

REMUNERAÇÃO INICIAL: VENCIMENTO BASE EQUIVALENTE AO NÍVEL 1, CLASSE B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO (ANEXO I)

Art. 3º Declara-se extinto o cargo de "MONITORA", constante das Leis Municipais números 3058/2003 e 3621/2008.

Art. 4º Ficam criadas na Lei Municipal nº 3621/2008 mais **70 (setenta)** vagas para o cargo de PROFESSOR totalizando 705 (setecentos e cinco) vagas.

Art. 5º Revogam-se:

I - O Art. 31 da Lei Municipal nº 3621/2008;

II - As disposições em contrário constantes do **ANEXO II** da Lei Municipal nº 3058/2003.

III - As demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

LEI Nº 5117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA O PROGRAMA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL NO INTERIOR DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO LEI Nº 26/2023, de autoria da Vereadora THAYS BIEBERBACH, e eu BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de União da Vitória/PR, o Programa de Combate ao Assédio Sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e repressivas, a fim de coibir o assédio sexual e a violência contra as mulheres, e incentivar a denúncia dos agressores.

Parágrafo único. Por assédio sexual entende-se o fato de constranger alguém por meio de palavras, comentários, gestos ou contatos físicos que possuam teor obsceno ou conotação sexual.

Art. 2º No interior de todos os ônibus de transporte coletivo de passageiros e nos terminais de passageiros deverão ser afixados adesivos padronizados com os dizeres "Assédio Sexual no Ônibus é Crime".

§ 1º Os adesivos deverão ser confeccionados em tamanho não inferior a 29,7cm x 21,0cm.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

§ 2º Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar o número do disque denúncia de violência contra as mulheres e os procedimentos a serem adotados em caso de assédio sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros.

Art. 3º As imagens das câmeras de videomonitoramento e o sistema GPS desses ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados às autoridades policiais para identificação dos assediadores e do exato momento do assédio sexual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano I | Edição XX

OUTROS DOCUMENTOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA – Estado do Paraná (CMDI)

Secretaria Executiva dos Conselhos de União da Vitória
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória –
Contato (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3959/2011,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão a Deliberação nº019/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º - Aprovar o plano de ação referente a adesão da referida deliberação;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

Mariza de Lurdes Martins
Presidente CMDI